



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20201413
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-009
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. BEIJA FLOR Nº09 QD-31, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.555.115/0001-17, representado pela Sr. (a) JACINTA CAULA BARROS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO, portadora do CPF nº 904.452.102-06, residente na Rua Argentina, qd. 01, nº 02 - Bairro Vale do Sol II, e de outro lado a firma I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.612.468/0001-90, estabelecida à Rua Brasília Nº 16, Vila Tucuruí, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ISSAM ABDO ABOU FARD, residente na RUA BRASÍLIA, 36, QD. 32, VILA TUCURUÍ, Novo Repartimento-PA, portador do CPF 537.209.462-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2020-009 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Materiais e Utensílios de copa e cozinha em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010720	SABÃO EM PÓ 1 K - Marca.: TIXAN Com enzimas, para limpeza geral, biodegradável.Embalagem: caixa com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	492,00	8,400	4.132,80
010749	LIMPA ALUMÍNIO - Marca.: ECONOMICO Limpa alumínio: a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. unidade.	UNIDADE	350,00	2,100	735,00
010915	CESTO DE LIXO 10 LITROS - Marca.: PLASTIL Cesto de plástico para lixo: 10 Lts, com altura mínima de 30cm, tipo telado, material de alta resistencia.	UNIDADE	80,00	4,000	320,00
011013	VASSOURA DE CIPÓ - Marca.: PRECIOSA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMANDAMENTE 1,5 METROS.	UNIDADE	45,00	11,800	531,00
011048	COPO PARA CAFÉ - Marca.: FC Plástico, descartável, capacidade 50 ml, poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NER 14.865. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PACOTE em	350,00	2,000	700,00
011106	ISQUEIRO - Marca.: BIC Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
011410	COLHER DESCARTAVEL - Marca.: CRISTAL Colher Grande, para Refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. (pacotes com 50 unidades)	PACOTE	500,00	3,050	1.525,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



011413	COADOR PARA CAFÉ - Marca.: SANTA CLARA "COADOR PARA CAFÉ - em flanela, haste revestida, aro aproximado 21 cm, produto de primeira qualidade"	UNIDADE	35,00	9,200	322,00
011424	INSETICIDA EM AEROSOL - Marca.: BAYGON Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	220,00	8,200	1.804,00
011443	SODA CÁUSTICA - Marca.: LIPON Registro no Ministério da Saúde. - Embalagem com 1kg, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	50,00	18,500	925,00
011658	ESCOVA DENTAL - Marca.: CONDOR Adulto, cerdas macias. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	60,00	5,000	300,00
012026	GARRAFA TERMICA 5LTS - Marca.: TERMOLAR Corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com torneiras, com capacidade para no mínimo de 5 litros.	UNIDADE	25,00	79,000	1.975,00
012564	PANELA DE PRESSÃO 7L - Marca.: EIRILAR Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 7 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	10,00	128,770	1.287,70
012600	PRATO PLASTICO - Marca.: FC "PRATO PLASTICO FUNDO - confeccionado em polipropileno, para refeições, prato fundo, material plástico, resistente ao frio e ao calor. "	UNIDADE	1.000,00	3,500	3.500,00
012792	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "G" - Marca.: PAMPERS As fraldas descartáveis com barreira anti-vazamentos com gel super absorvente, conforto e liberdade de movimentos, contendo no mínimo 28 unidades cada pacote.	PACOTE	200,00	23,000	4.600,00
012793	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "M" - Marca.: PAMPERS As fraldas descartáveis devem oferecer: Extra proteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos, Pacote com 32 unidades.	PACOTE	200,00	42,000	8.400,00
012794	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P - Marca.: PAMPERS FRALDA descartável, tamanho pequeno, para criança com peso até 05 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, pacote com no mínimo 36 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	200,00	26,000	5.200,00
013007	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO MÉDIA - Marca.: EIRILAR FRIGIDEIRA ALUMINIO - Confeccionada em alumínio, medindo aproximadamente: Diâmetro 36 cm, Altura 15 cm	UNIDADE	15,00	63,120	946,80
013033	PAPEL ALUMINIO 30CMX75M - Marca.: BOREDA Rolo medindo 4 metros e 30 cm	UNIDADE	180,00	5,650	1.017,00
013040	POTE DE VIDRO 500ML - Marca.: NADIR POTE DE VIDRO 500 ML - Transparente diâmetro de 7cm x altura de 14cm.	UNIDADE	20,00	12,400	248,00
013042	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA - Marca.: CONDOR PRENDEDOR DE ROUPA - confeccionado em madeira, pacote contendo 50 unidades	PACOTE	60,00	30,000	1.800,00
013053	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - Marca.: TEXTIL TOALHA DE ROSTO - 30X50 Algodão Egípcio Nude, medindo 30cm x 50cm, em tecido 100% algodão.	UNIDADE	80,00	10,500	840,00
013062	BALDE EM PLÁSTICO 15L - Marca.: PLÁTIL BALDE PLASTICO 15 LITROS Confeccionado em plástico resistente, com alça de metal, Capacidade: 15 Litros	UNIDADE	60,00	8,700	522,00
013435	ÁLCOOL ETÍLICO A 92,8% - Marca.: SOL Para análise química e preparo de meios de cultura. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LITRO	350,00	9,900	3.465,00
013510	ÁGUA SANITÁRIA - Marca.: CLORADA Com cloro ativo, 1000ml- concentração mínima 2,0% p/p e máxima de 2,5% p/p, uso geral, sem adição de corantes, fragância ou quaisquer outra substâncias. As embalagens devem ser opacas de plástico rígido e de difícil ruptura, de modo não permitir interações do produto com o meio externo. Devem ser avaliados 06 meses de acordo com as regulamentações técnicas da ANVISA.	UNIDADE	850,00	2,100	1.785,00
013521	LIMPADOR DE USO GERAL 1 LT - Marca.: START Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor (TIPO VEJA)	UNIDADE	220,00	12,230	2.690,60
013860	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "GG" - Marca.: PAMPERS	PACOTE	200,00	25,400	5.080,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
013955	As fraldas descartáveis com barreira anti-vazamentos com gel super absorvente, conforto e liberdade de movimentos;contendo no mínimo 28 unidades cada pacote. ESPONJA DE LÃ DE AÇO PC COM 8 UN. - Marca.: ASSOLAN APLICAÇÃO: Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. APRESENTAÇÃO: As embalagens plásticas serão acondicionadas em volumes (caixa, pacote ou estojo), com até 20 (vinte) embalagens, resistentes ao armazenamento e dotado de características próprias à preservação do material, onde deverá constar a indicação quantitativa referente ao número de embalagens e demais informações exigidas pela legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE: Deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: · comprimento:..... 90 a 120 mm; ü largura:40 a 100mm. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ü peso líquido ü total:..... ...	UNIDADE	500,00	1,400	700,00
014131	COLHER GRANDE DE ALUMINIO FUNDIDO - Marca.: EI Concha confeccionada em material de alumínio, medindo aproximadamente 40cm	UNIDADE	15,00	16,000	240,00
014188	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO - Marca.: COND COM CERDAS DE NYLON,ESTRUTURA DE PLASTICO, COM CABO, FORMATO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X13,5 CM	UNIDADE	60,00	5,900	354,00
014436	GARRAFA TÉRMICA 1.8 LITROS. - Marca.: TRAMONTINA Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti-pingo, capacidade de 1,8 litros	UNIDADE	25,00	105,800	2.645,00
014551	GARFO DESCARTAVEIS - Marca.: CRISTAL Garfo descartável tamanho grande para refeição: transparente e resistente (pct c/ 50 und).Certificado de acordo com as normas do INMETRO	PACOTE	500,00	3,500	1.750,00
014835	SACO DE PANO ALVEJADO - Marca.: TEXEL Saco alvejado confeccionado em 100% algodão na cor branca, tecido com textura enrugada, alvejado e muito resistente, sendo ideal para o uso de limpeza em geral. Tamanho 80X50 cm.	UNIDADE	195,00	5,760	1.123,20
016094	RODO 60CM - Marca.: PRECIOSA Corpo em plástico de alta resistência, com duas lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m	UNIDADE	50,00	14,900	745,00
016166	RODO 40CM - Marca.: CONDOR Corpo em plástico de alta resistência, com duas lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20m	UNIDADE	50,00	8,100	405,00
025404	LIMPADOR DE USO GERAL - Marca.: START Limpeza pesada, doméstico, líquido, frasco com 500ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (Tipo AZULIM)	FRASCO	285,00	5,950	1.695,75
025413	SABÃO EM BARRA - Marca.: ECONOMICO SABAO, em barra: multi-uso, para limpeza em geral, biodegradavel. Embalagem plástica em pacotes com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, registro ou notificacao na Anvisa.	PACOTE	530,00	5,150	2.729,50
025430	PRATO DESCARTAVEL 15cm - Marca.: FC PACOTE COM 10 UNIDADES DE 15 CM.	PACOTE	800,00	1,200	960,00
025457	ESCOVA DE PLÁSTICO - Marca.: CONDOR Escova de plástico: para lavagem de roupas com cerdas de nylon, base em plastico oval	UNIDADE	80,00	3,500	280,00
025459	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Marca.: FC Copo descartável: para água capacidade 200ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865, pacote c/m 100 und cada.	PACOTE	550,00	3,900	2.145,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



025465	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA - Marca.: LATEX PAR Luva de látex Para Limpeza: confeccionada em látex, Isenta de costuras, forrada, palma antederrapante, ambidestra, amarela nos tamanhos P, M e G. altamente impermeável, Qualidade excelente, que proporcionando maior segurança quando manusear produtos químicos ou realizar tarefas em objetos frágeis ou lisos. Embalagem com data de validade e marca do fabricante.	UNIDADE	80,00	4,100	328,00
025466	CONCHA DE ALUMÍNIO - Marca.: EIRILAR Concha de alumínio: de 1º qualidade, super reforçado, comprimento de 47 cm, largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com litragem de 0,35 l.	UNIDADE	45,00	19,200	864,00
025477	PRATO DESCARTÁVEL G - Marca.: FC Prato descartável raso para refeição 21cm pacote com 10 unidades, resistente.	PACOTE	1.200,00	2,000	2.400,00
025850	BACIA PLASTICO 30L - Marca.: PLATIL Confeccionada em plástico, capacidade 30 litros.	UNIDADE	60,00	30,000	1.800,00
025907	COPO DE VIDRO 395 ML - Marca.: NADIR "COPO DE VIDRO SEMI-CRISTAL 395ml. Especificação: Para água, liso, transparente, reto, medindo aproximadamente 140mm de altura e 70mm de diâmetro, capacidade aproximada de 395ml. Acondicionamento em caixa de papelão, separados por divisória que não danifique o material, caixa com 6 unidades em cada, devidamente identificada com a descrição resumida do material."	UNIDADE	200,00	5,470	1.094,00
025908	COPO PLASTICO DE 200 ML - Marca.: FC COPO PLASTICO DE 200 ML - Copo para água, capacidade 200 ml, em polipropileno, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865/2002.	UNIDADE	350,00	3,500	1.225,00
025909	FAQUEIRO 48 PEÇAS - Marca.: TRAMONTINA FAQUEIRO 48 PEÇAS, sendo: 6 (seis), facas para mesa, 6 (seis) facas para sobremesa, 6 (seis) garfos para mesa, 6 (seis) garfos para sobremesa, 6 (seis) colheres para mesa, 6 (seis) colheres para sobremesa, 6 (seis) colheres para chá e 6 (seis) colheres para café. Aço inox.	JOGO	60,00	142,000	8.520,00
025910	FILME PVC - Marca.: BURUEDA FILME PVC - culinário transparente rolo com 28cm x. 100m.	ROLO	80,00	16,200	1.296,00
025911	GUARDANAPO - Marca.: SOL "GUARDANAPO - Guardanapo de papel, material celulose, cor branca, dimensões 24x22 cm, com 50 guardanapos (pct 12x1)"	PACOTE	800,00	2,200	1.760,00
025912	PANELA Nº 40 - Marca.: EIRILAR PANELA ALUMINIO COM TAMPA, Nº 40, reforçada, capacidade 45 Litros, diâmetro: 42 cm, altura: 36 cm, Volume: 45 Litros	UNIDADE	15,00	287,000	4.305,00
025916	PRATO RASO EM PORCELANA - Marca.: NADIR PRATO RASO EM PORCELANA, Branco, com 25,5 de diâmetro e base com 16cm.	UNIDADE	350,00	10,410	3.643,50
025922	ALCOOL GEL 500ml - Marca.: START ANTI-SEPTICO, PRODUTO NEUTRO, BICO DOSADOR, UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500ML	UNIDADE	350,00	20,500	7.175,00
025927	ESCOVÃO PARA LIMPEZA - Marca.: CONDOR ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS FLEXIVEIS COM CABO PARA MANIPULAÇÃO, TENDO COMO DIMENÇÕES APROXIMADAMENTE DE 9, 5x4, 5x2, 5CM	UNIDADE	50,00	11,000	550,00
025932	SHAMPOO - Marca.: SEDA PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS COM BICO DOSADOR, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS, APROXIMADAMENTE 500ML.	UNIDADE	60,00	12,700	762,00
025935	SHAMPOO INFANTIL - Marca.: TRALALA INFANTIL, FÁCIL DE DESEMBARAÇAR, COM BICO DOSADOR, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS, APROXIMADAMENTE 500 ML.	UNIDADE	60,00	14,800	888,00
025938	PA PARA LIXO 60CM - Marca.: CONDOR EM PLASTICO COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA 60CM	UNIDADE	25,00	7,800	195,00
025941	PAPEL HIGIENICO 100% - Marca.: PALOMA EXTRA BRANCO, MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO, FOLHA UNICA OU RL 84.000 SIMPLES, 100% FIBRAS CELULOSICAS, ROLO 30M X 10CM FARDOS COM 64 ROLOS.	FARDO	150,00	53,000	7.950,00
025944	CREME DENTAL EM GEL - Marca.: COLGATE ACONDICIONADO EM TUBOS PLÁSTICOS, COM NO MÍNIMO 100G.	UNIDADE	50,00	7,800	390,00
025950	SABONETE - Marca.: PALMOLIVE EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM PARA HIGIENE CORPORAL 90 GRAMAS.	UNIDADE	250,00	1,500	375,00
025959	SACO PARA LIXO 50LTS - Marca.: BRASILEIRINHO CAPACIDADE PARA 50 LITROS, FARDOS COM 100 UNID	FARDO	450,00	18,900	8.505,00
025972	VASSOURA PELO SINTETICO 60CM - Marca.: CONDOR VASSOURA DE PELO SINTETICO PARA PISO COM NO MINIMO 60 CM, BASE MADEIRA COM CABO MEDINDO APROX 1,2 CM, PLASTIFICADO E PENDURICO	UNIDADE	50,00	18,740	937,00
026113	ESPONJA DUPLA FACE. - Marca.: BRASILEIRINHO Macia multiuso, que limpa superfície sem riscar, em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral e aderida	UNIDADE	300,00	0,650	195,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	a espuma de poliuretano com bactericida. Dimensões 103x180mm					
026115	FLANELA PARA LIMPEZA - Marca.: TEXEL	UNIDADE	250,00	5,200	1.300,00	
	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA					
026127	PAPEL TOALHA 25 X 50 M X 8 - Marca.: SNOB	PACOTE	300,00	5,400	1.620,00	
	COM 2 ROLOS					
037535	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - Marca.: FC	UNIDADE	850,00	1,730	1.470,50	
	Detergente líquido (lava louça): neutro 500ml, biodegradável, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente. Embalagem com informações de composição, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 18 meses.					
040123	DESINFETANTE 2LT - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	750,00	7,200	5.400,00	
	Mutiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários em geral, fragancia floral galão de 500ml. A embalagem deve conter extremamente os dados de identificação, procedencia, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, validade mínima de ano na data de entrega.					
040210	FACA DE MESA INOX - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	250,00	3,500	875,00	
	FACA DE MESA - Confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 21,7 cm de comprimento, acondicionados em caixa de papelão com a descrição resumida do materia					
053030	CERA LIQUIDA INCOLOR - Marca.: POLITRIZ	UNIDADE	450,00	3,300	1.485,00	
	Cera líquida para piso princio ativo solvente de petrolio compisicação basica silicone, parafina, formol, conservante perfume e outras substancia quimicas permitidas, teor não volateis minima 3,5% na categoria pronta uso na cor incolor, acondicionamento em frasco plastico contendo 750ml, produto c/ resgistro do ministerio da saude.					
053413	PANELA DE PRESSÃO 10LT - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	10,00	142,570	1.425,70	
	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 LITROS, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade para 10 litros; com selo INMETRO					
055889	ODORIZADOR DE AMBIENTE - Marca.: GLADE	UNIDADE	250,00	8,100	2.025,00	
	Dupla ação com spray de pressão, fragancia flores do campo, embalagem compra: Frasco com 400ml.					
055926	LIMPA MOVEIS - Marca.: POLITRIZ	UNIDADE	245,00	7,300	1.788,50	
	Limpa moveis 500ml- emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superficie em geral (excetoiso) compostocra, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e agua, embalado em frasco plastico, lavanda.					
055937	SACO PARA LIXO 100LTS - Marca.: BRASILEIRINHO	FARDO	450,00	39,900	17.955,00	
	Capacidade para 100 litros, fardo com 100 unidades					
055938	SACO PARA LIXO 20LTS - Marca.: BRASILEIRINHO	FARDO	450,00	8,080	3.636,00	
	Capacidade para 20 litros, fardo com 100 unidades					
055948	BANDEJA PLASTICA - Marca.: PLASTIL	UNIDADE	500,00	9,000	4.500,00	
	BANDEJA PLASTICA - confeccionada em plastico resistente medindo: 48,0 x 33,0 x 2,3 cm					
055963	EMBALAGEM PARA GELADINHO - Marca.: FC	PACOTE	200,00	4,730	946,00	
	Sacos plasticos com 4cm de largura e 24cm de altura, protuto atoxico, embalagem com 100 unidades					
055964	ESCORREDOR DE MACARRÃO - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	20,00	65,190	1.303,80	
	Em aluminio reforçado, 53x30cm					
055977	PANO DE PRATO. - Marca.: TEXEL	UNIDADE	80,00	4,200	336,00	
	100% ALGODÃO, EMBANHADOS NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA MEDINDO 400X750MM.					
055980	ABSORVENTE HIGIÊNICO - Marca.: INTIMUS GGEL	PACOTE	35,00	3,200	112,00	
	Absorvente intimo sem abas- Em fibra de celulose, cobertura de fibras de polimeros com extrato de algodão, poliacrilato de sódio (superabsorvente), adesivo termoplastico, polietileno, papel siliconado, componente neutralizador- Pacote com 16 unidades.					
055981	DESODORANTE - Marca.: MONANGE	UNIDADE	30,00	8,400	252,00	
	Tipo roll-on					
055983	LUVA DE VINIL - Marca.: LATEX	CAIXA	10,00	14,270	142,70	
	Luva para manipulação de alimentos, luva de vinil sem amido (pó), caixa com 100 unidades, tamanho Grande.					

VALOR GLOBAL R\$ 172.275,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 172.275,05 (cento e setenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP 8/2020-009 são meramente estimativos, não acarretando à

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2020-009, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Maio de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº 8/2020-009.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor Srº **SIBERIO RODRIGUES CHAVES - MAT. 01576**, designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2. A gestão do contrato será feita pelo servidor designado **Srº ZAQUEU SILVA NASCIMENTO, conforme Portaria nº0484/2019-GP.**

3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Exercício 2020 Atividade 6017.08.244.0003.2.015 - Gestão Administrativa e Operacional da SEMAS; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Exercício 2020 Atividade 6017.08.244.0003.2.020 - Gestão Bolsa Família; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Exercício 2020 Atividade 6017.08.244.0017.2.003 - Serviço de Proteção e Atendimento integral à Família - PAIF; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Exercício 2020 Atividade 6017.08.244.0033.2.004 - Serviços de Média Complexidade; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Exercício 2020 Atividade 6017.08.244.0033.2.005 - Serviços de Alta Complexidade; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Exercício 2020 Atividade 6017.08.244.0003.2.021 - Gestão SUAS (IGD); Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Exercício 2020 Atividade 6017.08.244.0017.2.002 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Exercício 2020 Atividade 6017.08.244.0035.2.030 - Manutenção da Casa de Apoio; Classificação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2020-009, cuja realização decorre da autorização da Sr(a). JACINTA CAULA BARROS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 20 de Maio de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 09.555.115/0001-17
CONTRATANTE

I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ 10.612.468/0001-90

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____